

Processo TC nº 008.839/2013-1
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssima Senhora Ministra-Relatora,

Caracterizada a revelia do responsável, após regular citação pela via postal, mediante o Ofício nº 1646/2013, de 12/06/2013 (peça 6), entregue no endereço do destinatário cadastrado no Sistema CPF da Receita Federal do Brasil, conforme aviso de recebimento de peça 7, impõe-se o prosseguimento do processo, para todos os efeitos, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443/92.

2. Desse modo, ante a inexistência de elementos capazes de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos em questão, este representante do Ministério Público manifesta-se, no mérito, de acordo com a proposta de encaminhamento formulada pela unidade técnica (peças 8 e 9).

Ministério Público, em novembro de 2013.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral